CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL-CANADÁ

ARBITRAGEM Nº 64/2019/SEC7

ORDEM PROCESSUAL Nº 39

Requerente:

VIABAHIA Concessionária de Rodovias S.A.

["VIABAHIA" ou "Requerente"]

Requerida:

Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

["ANTT" ou "Requerida" e, junto com a Requerente, "Partes"]

Considerando que:

[i] Em **17 de setembro de 2.024**, o Tribunal Arbitral proferiu a Ordem Processual nº 38, por meio da qual

> **[i.1]** declarou o encerramento da fase instrutória desta Arbitragem, esclarecendo que poderia reabrir a instrução a qualquer tempo, caso entendesse necessária a produção de provas adicionais; e
>
> **[i.2]** concedeu prazo até 18 de novembro de 2.024 para as Partes apresentarem suas Alegações Finais.

[ii] Em **24 de setembro de 2.024**, as Partes:

> **[ii.1]** apresentaram pedido conjunto de suspensão do procedimento arbitral por 120 dias, em virtude do procedimento de Solicitação de Solução Consensual nº 0.39.106/2023-3, junto à Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos do Tribunal de Contas da União ["Secex Consenso"], que busca uma solução amigável para o conflito entre as Partes; e
>
> **[ii.2]** comprometeram-se a comunicar de imediato o Tribunal Arbitral caso as negociações se encerrem antes dos 120 dias de suspensão.

O Tribunal Arbitral, por meio desta **Ordem Processual nº 39**, **[i] defere** o pedido conjunto de suspensão do procedimento, até o dia **12 de fevereiro de 2.025**[1]; e **[ii] determina** às Partes que comuniquem imediatamente ao Tribunal caso atinjam acordo, ou informem, em **12 de fevereiro de 2.025**,

---

[1] A contagem leva em consideração a Orientação Administrativa nº 04 de 2.023, que estabeleceu o calendário do CAM-CCBC para o ano de 2.024, e fixou o recesso entre 23 de dezembro de 2.024 e 12 de janeiro de 2.025, período no qual os prazos ficarão suspensos [Disponível em: https://ccbc.org.br/cam-ccbc-centro-arbitragem-mediacao/orientacao-administrativa-no-04-2023/#:~:text=Ademais%2C%20para%20melhor%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20dos,12%20de%20janeiro%20de%202025.].

sobre o andamento das negociações e o tempo esperado para sua conclusão.

Local da Arbitragem: Brasília, Distrito Federal, Brasil.

7 de outubro de 2.024.

Paula A. Forgioni

Árbitra Presidente

Com a ciência e concordância dos Coárbitros

Carlos Ari Vieira Sundfeld e Carlos Alberto Carmona